



**Despacho n.º 580/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Outubro, conjugado com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e obtida a anuência da Direcção-Geral dos Recursos Florestais, determina-se a requisição do engenheiro Tomás Henrique Leiria Pinto para o exercício do cargo de vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

20 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**Despacho n.º 581/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Outubro, conjugado com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e obtida a anuência do Instituto Superior Técnico, determina-se a requisição do engenheiro Carlos Alberto João Fernandes para o exercício do cargo de vogal do conselho de administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

20 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

**Despacho n.º 582/2006 (2.ª série).** — Ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 464/82, de 9 de Outubro, conjugado com o artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, e obtida a anuência do Instituto Superior Técnico, determina-se a requisição do professor Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira para o exercício do cargo de vogal do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

20 de Dezembro de 2005. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

**Aviso n.º 212/2006 (2.ª série).** — *Concurso para provimento do cargo de chefe de divisão de Pessoal e Vencimentos.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto o procedimento de concurso para provimento do cargo de chefe de divisão de Pessoal e Vencimentos a que se refere o estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/2001, de 13 de Fevereiro.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicação no *Diário da República*, 2.ª série, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

27 de Dezembro de 2005. — A Provedora, *Maria Catalina Batalha Pestana*.

**Despacho n.º 583/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 25 413/2005, da provedora da Casa Pia de Lisboa, de 14 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de serviços de Gestão e Administração, licenciado Álvaro Eduardo da Costa Ama-

ral, no âmbito da sua Direcção de Serviços, sem prejuízo do poder de avocação, as seguintes competências:

1 — No âmbito da gestão dos recursos humanos:

1.1 — Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;

1.2 — Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças por período igual ou superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.3 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da lei;

1.4 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.5 — Autorizar o abono de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício, e o respectivo processamento;

1.6 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, à excepção da formação que envolva custos para a Casa Pia de Lisboa, I. P.;

1.7 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes têm direito nos termos da lei;

1.8 — Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime geral da segurança social da função pública.

2 — No âmbito da gestão orçamental e realização de despesa:

2.1 — Autorizar as despesas previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/97, de 8 de Junho, até ao montante de € 2500 com locação e aquisição de bens e serviços;

2.2 — Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.3 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite dos montantes que me foram delegados.

3 — No âmbito da gestão de instalações e equipamentos:

3.1 — Gerir de forma eficiente a utilização, a manutenção e a conservação das instalações e dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

3.2 — Velar pela existência de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantindo, designadamente, a avaliação e o registo actualizado dos factores de risco e a planificação e a orçamentação das acções conducentes ao seu efectivo controlo;

3.3 — Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de equipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica, bem como autorizar as aquisições resultantes da sua execução.

4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, são subdelegáveis as competências referidas neste despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando, desde já, ratificados todos os actos entretanto praticados em conformidade com a presente subdelegação de competências.

14 de Dezembro de 2005. — A Provedora-Adjunta, *Maria do Rosário Torégão Romão Sequeira Gil*.

**Despacho n.º 584/2006 (2.ª série).** — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 25 413/2005, da provedora da Casa Pia de Lisboa, de 15 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 12 de Dezembro de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo